



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra (CIDADE DA SAÚDE)

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. - A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe técnica da SADS o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente em procedimentos fiscalizatórios em conjunto com membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

4.1.2. analisar, através do Setor apropriado da Prefeitura Municipal de Serra Negra, a prestação de contas do LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4 São obrigações do gestor contratual – SADS:

4.1.4.1 - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

4.1.4.2 - informar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de